

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



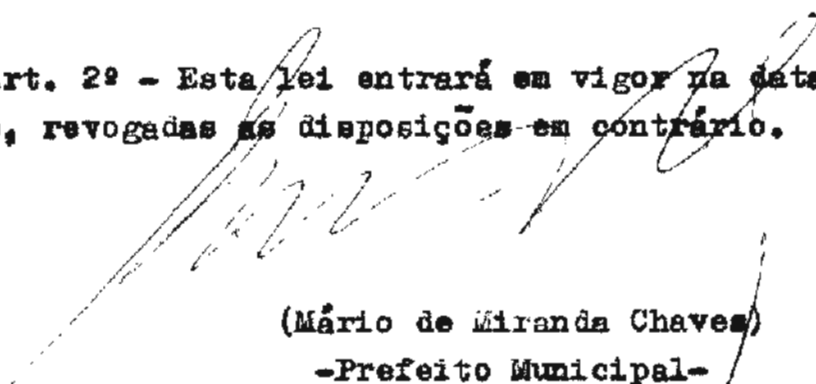
11
11

- LEI Nº 1.125, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

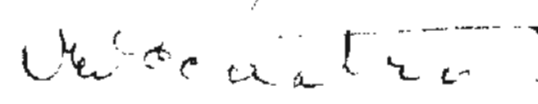
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo-
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 21/8/1963, PROMULGA
a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Clube
Beneficente e Recreativo Jundiaíense "28 de Setembro", com
sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Mário de Miranda Chaves)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de
mil novecentos e sessenta e três.-


(Mário Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.